

TERMO DE REFERÊNCIA

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

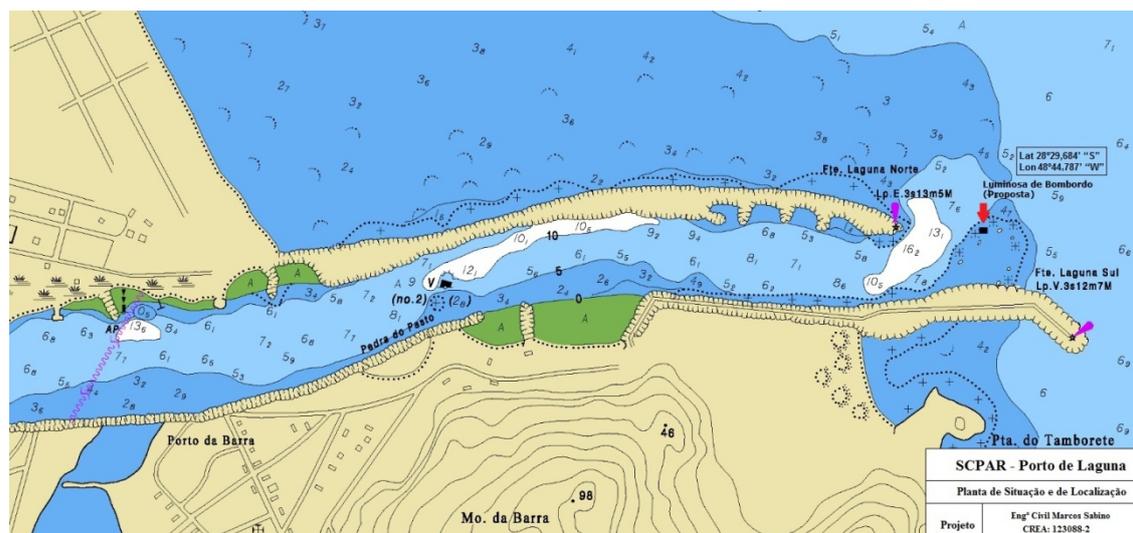
O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a substituição de Boia existente (Pedra do Pasto) e lançamento/instalação de Boias de sinalização náutica do Sistema de Balizamento do Canal da Barra de Laguna.

2) OBJETO

Substituição da Boia Pedra do Pasto e Lançamento/Instalação de Boia Luminosa de Bombordo no Canal da Barra de Laguna.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Substituir a Boia Pedra do Pasto existente no meio do Canal da Barra de Laguna e lançar/installar uma Boia Luminosa de Bombordo na entrada do Canal da Barra de Laguna conforme Planta de localização apresentada a seguir:



3.1 PROJETO EXECUTIVO

O projeto executivo para substituição da Boia Pedra do Pasto e Instalação da Boia Luminosa de Bombordo será fornecido pela CONTRATANTE.

3.2 MATERIAIS BOIA PEDRA DO PASTO / COORDENADAS

3.2.1 Materiais e equipamentos disponibilizados pela CONTRATANTE para a execução do serviço:

Descrição	Modelo/Qtde	Fabricante
Boia Lateral SB-138P, verde	BL1	Tideland

3.2.2 Localização:

Coordenadas: 28° 29.73' S / 048° 45.40' W.

3.3 MATERIAIS BOIA LUMINOSA DE BOMBORDO / COORDENADAS

3.3.1 Materiais e equipamentos disponibilizados pela CONTRATANTE para a execução do serviço:

Descrição	Modelo/Qtde	Fabricante
Boia Lateral SB-138P, verde	BL1	Tideland
Lanterna	M-850	CARMANAH
Corrente	28,5mm – 20 metros	
Manilha	40mm – 03 unidades	
Tornel	34,7mm – 01 unidade	
Poita – Concreto Armado	3 toneladas	

3.3.2 Localização:

Coordenadas: 29.684' S / 048° 44.787' W.

3.4 ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.4.1 Substituição Boia Pedra do Pasto:

- a) Realizar um estudo com mergulho de verificação do local designado (item 3.2.2), para colocação da boia de balizamento flutuante;
- b) Transportar a boia lateral SB-138P que estará localizada no cais do Porto de Laguna até o destino final (item 3.2.2), responsabilizando-se por quaisquer danos que podem causar ao equipamento;
- c) Realizar o posicionamento e fundeio da poita no local demarcado e fazer a inspeção de mergulho com vídeo monitoramento;
- d) Fixar a boia e fazer as instalações devidas finalizando a operação;
- e) Retirar a boia anterior que esta localizada no molhes e deixar no pátio do Porto de Laguna;
- f) Entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ao Gestor do contrato, indicando os responsáveis técnicos pelo desenvolvimento da atividade e demais informações de acordo com a legislação vigente;

Obs: A boia objeto deste serviço encontra-se para inspeção no Porto de Laguna.

3.4.2 Instalação Boia Luminosa de Bombordo:

- a) Realizar um estudo com mergulho de verificação do local designado (item 3.3.2), para colocação da boia de balizamento flutuante;
- b) Transportar a boia lateral luminosa SB-138P já com a devida lanterna M-850 instalada que estará localizada no cais do Porto de Laguna até o destino final (item 3.3.2), responsabilizando-se por quaisquer danos que podem causar ao equipamento;
- c) Transportar a poita de fixação que estará localizada no cais do Porto de Laguna até o destino final (item 3.3.2), responsabilizando-se por quaisquer danos que podem causar ao

equipamento;

d) Transportar os itens de fundeio como correntes, manilha, tornel e outros que estarão no cais do Porto de Laguna até o destino final (item 3.3.2), responsabilizando-se por quaisquer danos que podem causar ao equipamento;

e) Realizar o posicionamento e fundeio da poita no local demarcado e fazer a inspeção de mergulho com vídeo monitoramento;

f) Fixar a boia luminosa e fazer as instalações devidas finalizando a operação;

g) Retirar a boia anterior que esta localizada no molhes e deixar no pátio do Porto de Laguna;

h) Entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ao Gestor do contrato, indicando os responsáveis técnicos pelo desenvolvimento da atividade e demais informações de acordo com a legislação vigente;

Obs: A boia, a lanterna e todos os itens de fundeio, objeto deste serviço encontra-se para inspeção no Porto de Laguna.

3.5 EQUIPAMENTOS

É de extrema responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer equipamento utilizado para a execução do serviço objeto deste termo de referência, bem como combustível para utilização dos mesmos.

3.6 DA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, EQUIPAMENTO E MONTAGEM DO CANTEIRO DE OBRAS

O concorrente vencedor procederá à mobilização de pessoal, e equipamentos necessários e suficientes, com a devida capacitação de modo a garantir o perfeito desenvolvimento das diversas etapas de serviços, excetuando-as em conformidade com o Projeto Executivo e atendendo ao prazo proposto.

A mobilização consiste na colocação e montagem no local do serviço de todos os equipamentos necessários à execução do serviço de acordo com o cronograma, bem como a construção de alojamentos, escritórios e todas as demais instalações necessárias à completa execução do presente escopo do objeto.

A desmobilização consiste na retirada e desmontagem no local do serviço de todos os equipamentos à execução do serviço, alojamentos, escritórios e todas as demais instalações necessárias a completa execução do presente escopo do serviço.

3.7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica a critério da empresa a ordem de execução dos serviços de substituição da Boia Pedra do Pasto e instalação da Boia Luminosa de Bombordo desde que se limite nos prazos dos itens 11 e 18.

3.8 EQUIPE TÉCNICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

a) A contratada deverá apresentar, no início dos trabalhos, responsável técnico com atribuição profissional para execução dos serviços de instalação de boias, devidamente registrado junto ao CREA/SC, que deverá supervisionar os trabalhos durante todo o período do serviço, devendo emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como atestar todas as

medições emitidas pela contratada.

b) A contratada será responsável pela garantia das instalações, de modo a garantir o objeto e objetivo primordial da realização desta contratação, sob pena de transferência de responsabilidade civil por parte da Administração Portuária, no caso da ocorrência de incidentes ou acidentes relacionados ao não cumprimento do balizamento.

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Convênio de Delegação nº 002/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, com interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e o Estado de Santa Catarina, com interveniência da SC Participações e Parcerias S.A – SCPAR, delega a administração e exploração do Porto Organizado de Laguna ao Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 9.277/96, regulamentada pelo Decreto nº 2.184/97 e alterações posteriores.

Cabe à administração do porto, dentro dos limites de sua poligonal, manter o balizamento do canal de acesso e bacia de evolução do porto, conforme preconiza o art. 18 da Lei 12.815/20:

“Art. 18. Dentro dos limites da área do porto organizado, compete à administração do porto:

I - sob coordenação da autoridade marítima:

a) estabelecer, manter e operar o balizamento do canal de acesso e da bacia de evolução do porto;”

As Boias de Sinalização Náutica visam aumentar a segurança da navegação e facilitar as manobras dos navios na entrada do canal de acesso e Sinalização de obstáculos naturais no Porto de Laguna.

Nesse sentido, a contratação da instalação dos materiais descritos nesse termo de referência, visa atender a manutenção da sinalização náutica que compõem o plano de balizamento do Porto de Laguna.

O Convênio de Delegação nº 002/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, com interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e o Estado de Santa Catarina, com interveniência da SC Participações e Parcerias S.A – SCPAR, delega a administração e exploração do Porto Organizado de Laguna ao Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 9.277/96, regulamentada pelo Decreto nº 2.184/97 e alterações posteriores.

Cabe à administração do porto, dentro dos limites de sua poligonal, manter o balizamento do canal de acesso e bacia de evolução do porto, conforme preconiza o art. 18 da Lei 12.815/20:

“Art. 18. Dentro dos limites da área do porto organizado, compete à administração do porto:

I - sob coordenação da autoridade marítima:

a) estabelecer, manter e operar o balizamento do canal de acesso e da bacia de evolução do porto;”

As Boias de Sinalização Náutica visam aumentar a segurança da navegação e facilitar as manobras dos navios na entrada do canal de acesso e Sinalização de obstáculos naturais no Porto de Laguna.

Nesse sentido, a contratação da instalação dos materiais descritos nesse termo de referência, visa atender a manutenção da sinalização náutica que compõem o plano de balizamento do

Porto de Laguna.

5) JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA OU INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE OU DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não se aplica.

6) PROPOSTA

A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de envio, bem como estar de acordo com características dos serviços constantes neste Termo de Referência, formação do preço, bem como condições de entrega e garantia.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail cotacoes@scpar.sc.gov.br, incluindo:

- prazo de execução de até 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

7) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é a escolha da empresa que ofertar o menor preço do objeto deste Termo de Referência, bem como as condições constantes no item 6 e 8.

8) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2 Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
 - b.1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.
- d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3 Qualificação Econômica-Financeira, demonstrada através de:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso;

a.1) Caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial.

a.2) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

8.4 Qualificação Técnica:

Os requisitos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal são aqueles previstos no Edital.

Para fins de comprovação da **qualificação técnica**, considerando o objeto da licitação e a legislação vigente, o licitante também deverá apresentar (Documentos de Habilitação), os seguintes documentos:

a) Comprovação de Aptidão – apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando que esta tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado, e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do certame, com a seguinte característica:

a.1) a Comprovação de Aptidão a que se refere o subitem 8.4.a poderá ser comprovada em Atestados de Capacidade Técnica distintos, desde que reproduzam fielmente os serviços ali prestados.

OBS: Deverá ser concedido o direito aos concorrentes de realização de vistoria prévia do local das obras, ou estas deverão assumir os riscos no caso de abrirem mão do direito à realização da vistoria prévia.

9) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento do objeto deste termo de referência será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal (constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela SCPAR Participações e Parcerias SA, ou seja, imposto de renda, pis, cofins e csll), devidamente certificada pelo gestor do contrato, observadas as condições de preços propostos pela contratada e aceitos pela SCPAR Porto de Laguna/SC.

O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação dos seguintes documentos pela Contratada:

- a) ART do engenheiro responsável;
- b) Relatório dos serviços prestados com fotos;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social (CND Federal);
- d) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS);

e) Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT;

f) Certidão negativa de débitos fiscais e da dívida ativa da fazenda estadual e municipal e do estado de Santa Catarina caso a empresa atue em outro estado.

9.1. A nota fiscal só poderá ser emitida após análise e aprovação dos serviços pelo gestor do contrato. Após a aprovação, a nota fiscal deverá ser emitida em nome SCPAR Participações e Parcerias SA, CNPJ sob o nº 07.293.552/0002-65, inscrição estadual nº 993904, endereço na Av Getúlio Vargas, nº 728, Laguna, cep: 88.790-000, Santa Catarina – SC;

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais e fiscais sob responsabilidade da contratada.

9.3. A SCPAR Porto de Laguna/SC terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da nota fiscal, para efetuar o pagamento.

10) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Não cabe reajuste, exceto se ocorrer fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando risco econômico extraordinário e extracontratual, assim o preço da contratação poderá ser revisado na forma do artigo 151 e 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR, através de reequilíbrio econômico-financeiro.

11) REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O regime de execução dos serviços será o empreitada por preço global.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses após data de assinatura deste.

A alteração da contratação ou prorrogação dos prazos informados, observará as normas do artigo 140 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

12) DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá dar garantia dos serviços prestados, inclusive ressarcir as avarias dos itens 3.2 e 3.3 decorrentes da má instalação, exceto quando decorrentes de desgaste natural ou caso fortuito.

13) PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A garantia dos serviços não poderá ser inferior a 12 (meses) meses, contados a partir da prestação efetiva dos serviços.

14) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

As cláusulas contratuais são aquelas previstas no contrato, ordem de serviço ou fornecimento, e as disposições deste Termo de Referência, documentos indissociáveis entre si.

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no **artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, edital e Termo de Referência, conforme o caso, serão aplicadas penalidades ao **CONTRATADO** previstas no Edital e no contrato, em especial:

- a) **advertência**;
- b) **multa moratória de 0,33%** por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de **9,9%** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- c) **multa compensatória**, no caso de inexecução parcial, nunca superior a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- d) **multa compensatória** no caso de inexecução total, nunca superior a **30% (trinta por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato e
- e) **suspensão temporária** de licitar e contratar com a SCPAR, por **até 2 (dois) anos**.

Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos **artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

15) LOCAL E DADOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os serviços de Substituição da Boia Pedra do Pasto e Instalação da Boia Luminosa de Bombordo serão prestados em áreas navegáveis do Canal da Barra do Porto de Laguna, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 728, Magalhães, Laguna, no Estado de Santa Catarina, conforme coordenadas apresentadas no projeto executivo.

16) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O colaborador Denis Dauri Schainann, matrícula 260-7-01, será o **gestor do contrato**.
O colaborador Heitor Diogenes Santos, matrícula 231-3-02, será o **fiscal do contrato**, responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais/serviços constantes neste processo.

Ciente.

Denis Dauri Schainann
Matrícula 260-7-01
Coordenador Operacional
Gestor do Contrato

Heitor Diogenes Santos
Matrícula 231-3-02
Assessor Portuário
Fiscal do Contrato

17) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ocorrerá por conta da SCPAR Porto de Laguna/SC, que designará um ou mais funcionários responsáveis pela fiscalização dos trabalhos, os quais deverão ter amplo acesso a todos os procedimentos adotados durante a prestação dos serviços, bem como deverão obter junto a contratada, os esclarecimentos solicitados.

Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR

18) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE EXECUÇÃO

1) **Dias e horários** para realização dos serviços: das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta feira.

2) Prazo para execução: até 30 (trinta) dias contados da ordem de serviço, devendo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR e neste Termo de Referência.

19) RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Espera-se que com a substituição da Boia Pedra do Pasto e lançamento/installação de Boia Luminosa de Bombordo, sinalize os obstáculos naturais, aumentando a segurança da navegação e facilitando as manobras dos navios na entrada do canal de acesso do Porto de Laguna.

20) SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, pois não se mostra conveniente, oportuna e viável sob a ótica técnico-econômica e, além disso, é perfeitamente possível a execução integral do objeto por parte do **CONTRATADO**.

21) LOCAL E DATA

Florianópolis, 21 de setembro de 2021.

22) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Marcos de Sousa Sabino
Matrícula: 144-9-01
Assessor Executivo de Assuntos Institucionais
SC Participações e Parcerias S.A.

23) RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Fernando de Souza Vech
Gerente Executivo